

CORREIO PAULISTANO

N. 5952

ABONADURADA PARA SÓIS
Ano: 15,000
Santos: 8,000
PAGAMENTO ANTICIPADO
Typ. rua da Imperatriz, 27

Bolha Liberal, Noticiosa, Industrial e Litteraria

Proprietario — Joaquim Roberto de Azevedo Marques

S. PAULO

Sabbado 26 de Agosto de 1876

BRAZIL

"O Correio Paulistano" fala das suas colunas às reclamações de todos os seus corroligionários, assim como nos artigos de interesse para a Indústria, Indústria e Comércio.

AO PARTIDO LIBERAL DE S. PAULO

Tendo a maioria das localidades consultadas pela comissão do Club Liberal de S. Paulo, resolvido intervir na proxima farta eleitoral, a referida comissão pede nos seus corroligionários políticos de toda a província que, nem perda de tempo, tratem das necessárias providências contra o abuso e a fraude nas quântificas gôndas.

A mesma comissão presta-se de muito bom grado, a dar o seu parecer sobre as dvidas que ocorrerem a respeito da nova farta eleitoral, assim como a promover, com a maior sollecitude, as reclamações, de cujo andamento fôr encarregado.

As consultas e comunicações podem ser dirigidas a qualquer dos membros da comissão.

S. Paulo, 26 de Março de 1876.
O presidente da comissão
Martim Francisco R. de Andrade.
O secretário
Leônido de Carvalho.

CORREIO PAULISTANO

S. Paulo, 26 de Agosto de 1876.

Recursos de qualificação

O Diário de S. Paulo, disconos em um dos seus artigos, ainda houve aplaudir o aviso da 2ª da Junta a portaria da presidência que longamente declarado pode-se recorrer embora não se tiver recurso à primeira reunião da Junta municipal.

O mesmo Diário sustenta hoje o ato das dezenas borgadores que negando provimento aos recursos dos liberais, pelo motivo de não terem sido reclamados na 1ª reunião da Junta municipal.

Contudo de haver praticado temerária inobservância, o juiz antagonista não se animou, por muito tempo, a contestá-lo.

Ultimamente porém, compreendendo o mão efeito da sua silêncio, resolveu iludir o expedito público, fazendo-lhe uma promessa que finalmente poderá cumprir.

Diz o Diário:

"Se o Correio Paulistano cumpre demanda a sua

promessa de mostrar que estamos em erro quando sustentamos a doutrina de que não há recurso com decretos anteriores, ou precedida por uma reunião na primeira reunião da Junta municipal, ou dada por outras alíadas — talvez transcorridos 60 dias a partir da data daquela presidente, e à vista dos mesmos documentos provarem que não existe desacordo entre elas e a nossa opinião.

Aprovarmos esse fato é no colégio a desfada oficial para justificá-lo, e, para dizer-lhe exigo, nemmo de novo os privilícios a transcorridos os citados avisos a portaria.

A portaria, expedida pela presidência no se, fôr decretada:

« Que nenhuma disposição legal proíbe que diversos candidatos nominem um procurador, e que seja em nome só particular requerido por todos os candidatos. Que a Junta municipal, em 2ª reunião, deve receber os recursos que lhe forem apresentados para inclusão e exclusão do votantes, embora os recursos não ultrapassem reclamado na 1ª reunião. »

O aviso dirigido a presidência dessa província a 26 de Junho diz:

« 1.º Que diante a 1ª reunião das Juntas equalmente podia qualquer candidato apresentar voluntariamente prova, bem como as questões, denúncias e reformas de que trata o art. 80 das instruções anexas ao decreto n. 8007 do 12 de Janeiro ult.

2.º Que a Interpretação, publicada na 2ª reunião das mesmas Juntas, e recursos que fizemos por São Paulo e São Paulo e eleitores na qualificação, devem ser feitos sempre por meio da requerimentos pelos próprios que os referem, ou por seus respectivos procuradores, nos termos do art. 81 das mencionadas instruções.

Conforme se vê, a portaria muito expremente determina que a Junta municipal na segunda reunião deve receber os recursos, embora os recursos não tenham reclamado na 1ª reunião.

O aviso anterior à mesma doutrina, fazendo sentir que a única diferença de procedimento da Junta na 1ª e 2ª reunião deve ser a seguinte:

Na 1ª admite reclamação apresentadas por qualquer candidato na 2ª admite também das requisições feitas pelos próprios a quem se referirem ou por seus respectivos procuradores.

E a doutrina, levada no aviso do governo e na portaria da presidência, aduziu o perfeito acordo com os artigos 6º e 8º do regulamento eleitoral que, em parte alguma da sua disposição, nega recurso aos que não tenham reclamado na 1ª reunião da Junta municipal.

O artigo 6º do regulamento, em que alguma tanta questão é formulada a doutre, contendo no aviso e a portaria, apenas esta: « 1ª reunião, segundo reunião a Junta municipal, não pode ser a de liberação alguma sobre inclusão e exclusão de candidatos, sendo por ele todo de recursos interpostos nos termos dos artigos anteriores. »

Dia os termos, a que se refere o art. 6º e da que faz menção o aviso de 26 de Junho, constatam, segundo eu isto no art. 81, em que os requerimentos interpostos pelos próprios requerentes, ou por seus respectivos procuradores.

Vejam agora o novo argumento, descoberto a pl-

timinha, o que levou o nosso contendor a ontem o sente da Palmeira.

Diz o Diário:

« Contra qualquer opinião protesta claramente a ultima parte do art. 84 do regulamento. »

Ela é:

« No caso de recurso voluntário, será esta instruído com certidão dos respectivos termos e das decisões sobre que versarem, além dos documentos que os respectivos queiram produzir. »

Ora, se o recurso voluntário deve ser instruído com a certidão das decisões sobre que versarem, é bom que o regulamento só faça isto no caso em que houverem decidido da Junta municipal.

Ora, não podendo a Junta municipal protestar de decisões na segunda reunião (art. 83), elas é que as reuniões que devem provê-las, só podem ser apresentadas na primeira reunião o Jamais na segunda. »

Engenhoso sophismo.

O colégio sabe perfeitamente que, em virtude do art. 82 do regulamento o art. 1º § 13 da lei eleitoral, compõe a Junta municipal rever as listas organizadas pelas Juntas parochiais, além de confirmá-las ou reformá-las.

Se as confirmam, manda arquivá-las, mas quais se arquivam, nos livros da qualificação.

Se as modifica ou reforma, manda arquivá-las com as alterações que haver fulgado necessárias.

Assim pole, quer reformando, quer confirmando as listas parochiais, a 1ª e 2ª municipal e logo sempre uma decisão, da qual se pode reconhecer, ambas não tendem a darão exclusão ou não lealdade reclamado na 1ª reunião.

A opinião do Diário, além da abstrata é visivelmente contradictória:

Se a Junta municipal, reformando as listas organizadas pelas Juntas parochiais, manda a emenda, fazê-la por estas, das nomes de muitos candidatos aptos para votar, diz o Diário, ora já deixado de que se possa recorrer!

Ja se vê maior inconveniente?

E também inverno que a Junta em reunião não possa proferir decisões na 2ª reunião.

Recomendamos ao colégio a fórmula do art. 87 do regulamento, onde expressam-nos se achá o contrario da sua formal assinatura.

Art. 87. As decisões favoráveis nos requerentes que requerem sua inclusão na qualificação, serão logo executadas, incluindo-se sempre nas respectivas listas, mas doces decisões poderão qualquer eleitado interpor, para a faze de dictar, recurso com effato devolutivo. Se parem fortes desfavoráveis as decisões no mesmo dia, a Junta remeterá, dentro de tres dias, os recursos para a 1ª das os papéis e documentos que os acompanham, no dito dia, a faze de dictar, e com que sejam feitos os documentos ou allegações que n'aperte prece de interessados que venham produzir a

Atende finalmente o Diário ao absurdo que resulta da sua doutrina comparada com o artigo 82 do regulamento e artigo 1º § 13 da eleitoral.

Diz o artigo 82:

« Art. 82. Reclama, alteradas ou confirmadas pela Junta municipal as listas gerais, organizadas pelas Ju-

tas parochiais, outra vez os ultimos penetrantes e continuam nas suas investigações.

Sabia por experiência que não ha alugo em mais encontro do que uma vinda para a Junta, nem pessoas mais ou menos de falar de que uma mulher que conversou com os vizinhos.

Por isso fui com desgosto que o bachelot observou que fico no quinto vizinho, faltavam das suas respectivas famílias, sólidas as acusações terrenas com essa exageração natural aumentada pelo medo; e quando vi que as amadoras comidas se davam com perfeita audácia mais franzida e subtillo.

— Arô! tem uns vizinhos daí, disse uma dessas sem deitar de olhar.

— P'ra ver? — tornou a outra.

— Coherência? perguntou uma bicocca.

— Coherência?

— O medico da vizinha que vive na ultima casa.

— Demônio! disse consigo o medico quando ouviu da passagem o dia-de-das suas amadas vizinhas. Eles devem falar, por mais... não perdiam o tempo. Quando digo que é preciso não faze desconfiar estas mulheres, porque vendo... aposta que dentro de meia hora se sabrá em todo o Madragal... o que eu sei é que isto que se fala.

Depois deste monólogo mental, tão obscuro e incompreensível como os histericós egypcios, cheguei quasi em frente da sua mureta.

No instante em que se aproximava da porta, pareceu-me oportuníssimo descer a olhar para uma das janelas por onde espiava aquela occasão e cabia aí exposita de um papaem.

O medico já quis o momento próprio para se dirigir ao seu vizinho, para que não voltasse por outro lado e individualizar a janela, do qual ninguém poderia dizer se estava ou não. Abriu para aí em. Partiu. Cidad-Real em vista disto, não pôde deixar de sorrir.

Apesar de que Fernan Gomez não mostrou a mais leve surpresa em ver a pessoa que acabava de chegar, percebeu que os novos leitores a devem sentir quando fizessem o mesmo que ele.

— Vamos, — disse o medico, — e agora aí, que é que é que isto que se fala?

Mais alto, na segunda plana, estaria Portas também

as parochias, serbo elas longadas nos livros especiais, da qualificação de votantes de cada parochia, e assignadas pela Junta municipal.

§ 1º — Nesta lista fará a Junta municipal a competente declaração das idades elegíveis para eleitores exigida no n. 1 do artigo 82.

Da cada uma destas listas será enviada, no prazo de cinco dias, uma cópia autêntica, segundo o artigo 83, ao Juiz de Direito da comarca, e outra à Junta da respectiva parochia, acompanhando-a o livro das actas desta, da que traz o artigo 81.

§ 2º — Serão seis dias para publicadas as referidas listas, todas na sede do município, e cada uma, por ordem da respectiva Junta parochial, na parochia a que pertence, por meio de editais afixados durante dous meses, e pela imprensa, se o houver, quatro vezes com o intervalo de 15 dias.

Ora perguntamo-nos: se a Junta municipal tem obrigação de recorrer as listas parochiais, para o fim de alterá-las ou confirmá-las; se unicamente depois destas listas serão feitas cópias autênticas das listas; se finalmente só depois dessas revisões é que a lei manda publicar com demora as referidas listas;

Não é claro que só depois da 1ª reunião da Junta municipal, pode se dizer que exista qualificação, devendo reputar-se como preparatórios todos os actos até o próprio?

Sem dúvida que sim.

Seria portanto absurdão inquirir que a lei proibisse as idades requerer na segunda reunião da Junta municipal para motivo de não haver sido executado no primeiro; isto é quando não havia ainda qualificação, o que tinha sido publicadas pela imprensa a lista das rotativas.

Admitimo assim, por hypothese, que a matéria seja verdadeira.

Em caso de dúvida, não dizer o próprio Diário, deve-se ampliar a nova estrutura o direito de defesa?

Quer nos parecer que o colégio voltará a boa doutrina, que se devolvem pelo direito do aplauso e estimular os dois horóscos desembargado es era. Faria o Uchoa, fôsse interposta da Rampa do horário.

Assim concordamos quando no seguinte facto:

Ilha bono pousou dias o Diário quando entusiasmado com o sr. dr. Almada Santos, Juiz de Direito de Itapetininga, por haver negado recurso das suas decisões que não incluiriam Dr. liberdosa.

Haja, pela necessidade de defender o nosso Ilustrado corregimento sr. dr. Viegas, que não incluiu mais de 300 liberdosas, mas permitiu recorrer das suas decisões, o mesmo Diário volta os olhos fôtis no dr. Almada Santos, dizendo, com muito espírito, que despediu a pessoa que não é nota da sua faze.

Eis a importante confissão que reproduzimos com as mesmas palavras da vila ga:

« Diz o Correio Paulistano, que o Diário vai do contrário em contradição, porque apelou o despedimento do sr. Almada Santos, que não admite recurso da sua inclusão.

Nossa examinamos este despacho desse dia digno

armado e disposto no que parecia para qualquer lance que podesse sobreveir.

Como não nos parecia appropiado explicar aqui a insospetada aparição destes interessantes personagens, dir-mos que assim que Pernan Gomez viu o medico fez um sinal com a mão, como quem lhe perguntava se havia alguma curiosidade; este fez com a cabeça um sinal negativo, e sua segunda pergunta por seu turno por um objecto que segundo parecia estava lavrando.

— Dorme, exclamou. Portan, comprehendendo a pantomima, mas não podendo conformar-se a elle.

— O somos, murmurou o medico em tom deuatorial, é o remedio mais eficaz de todos os males. E' o calmante das dores physicas e o consolo das pedacinhos dos mares. Mas quando o somos se disto pôde produzir o notoriedade dos sentidos. Ilha das horas já que dorme. Academ-o.

Em seguida fez outro sinal, mas signal de tranquilidade e de paz, que dissipou a inquietação que brilhava nos olhos de Portas e de Pernan.

Frangendo a terceira porta, abriu-se o medico em espaciosa apreensão grandeza de grandes cortinados e que justamente essa vagi claridade produzia pela luz que entra em um recinto fechado pelas rotulas das janelas.

Era profunda o silêncio, e o medico com a prática que tinha da casa dirigiu-se para uma das rotundas fôrmas e abriu-a de par em par.

Por então que se poderia ver todos os objectos ali existentes.

Como já dissemos, o aparente era ornado com esses cortinados pálidos que ostentam cores suaves quando os solos de sol os atestam. Uma grande mesa coberta de linho, uma ampulha, algumas canecas, varas e outros utensílios a um canto, uma lampada pendente da teto e um leito de camaçaria, e embaixo todo amontoado de roupas, que fôr a cama de Fernan Gomez.

Apesar de que Fernan Gomez não mostrou a mais leve surpresa em ver a pessoa que acabava de chegar, percebeu que os novos leitores a devem sentir quando fizessem o mesmo que ele.

— Vamos, — disse o medico, — e agora aí, que é que é que isto que se fala?

(Continua)

magistrado. É mais uma invocação do organo liberal. O Diário defendeu, é verdade, ao sr. Almeida Santos suas sugestões infústas dos seus correligionários; mas não discordou a hipótese da Iapetunha, nem voltou-se o caso era idêntico ao da Parahybuna ou da Beira-ganga.

Valha-nos ao menos isto.

O Diário permite-nos recordar das não inclusões profecidas pelo dr. Almeida Santos!

COLLABORAÇÃO

Rio de Janeiro 20 de Agosto de 1876

Liberdade dos cultos

XXII

SUMMARIO —Aluda o auxílio dado pelo papa ao al-fenge mohomedan; que degola os cristãos do Oriente. Mais um candidato que jura o Syllabus; parlamento sem liberdade de pensamento livre. —Uma prostituição de imprensa. —Os comércios eclesiásticos. —Quem é o velho liberal? levandado e debaixo do Apostolo. —O milagre do come.

As últimas notícias do Oriente dizem que se tem feito batalhas com varia sorte entre os cristãos e os muçulmanos; tendo porém estes, os infieis, os homens do creion, auxiliados pelos católicos romanos, por instruções da santa Sé, ganho muito terreno; e que nenhuma fundada esperança de ormar os cristãos restavam.

Acrecentam alguns jornais, que as grandes potências resolveram não intervir na luta, e regular um novo e justiçado europeu, com os partidos que concordam.

E' sabido que o triunfo dos muçulmanos significa sempre o exterminio dos sacerdos do Christo; incomodam as cidades, violam as mulheres, vendem as crianças, auxiliados pelos católicos romanos, por instruções da santa Sé, ganho muito terreno; e que nenhuma fundada esperança de ormar os cristãos restavam.

So as grandes potências intervejam, sem dúvida alguma podiam evitá estes atrocidades; mas temem que na intervenção alguma das nações venha à conquistar no Turquia posição mais forte, que as outras.

Que os poderosos da Europa, por motivos políticos, cruzem os braços e vejam impotentes os selvagens e brutos muçulmanos degolar cristãos em milhares, o trapido sulto de 700 milheiros autoriza a violação de contornos da religião, tudo isto é deplorável, e desanimador para a pobre humanidade; entretanto tem explicação, cruelmente lógica, mais ou menos lógica.

Que nome terá comido o auxílio prestado ao forte al-fenge muçulmano pelos católicos romanos da Turquia, a isso autorizados e animados pelo papa Pio IX?

O actual pontificado, não ha desconhecê-lo, terá na história uma celebridade estrondosa, mas lugubre; não a memória de seus feitos, tem de desmarcar o desaparecer a todos os destinos anteriores de Roma.

Cessa tudo o que a muta antiga conta.

—Leto no Apostolo segunda circular de esmola dada Jusito, por Minas, o conego José Eduardo Honorato de Silveira. Fecho tres colunas da banalidades capazes de combater a mais rebeldia insinuante; mas dentro delas, já cochilando, denunciável argulho perdoado, que bom caracteriza a candidatura:

Considero o Syllabus do Incomparável Pio IX como a mais pura fórmula de filosofia christã, como o código admirável do direito divino e humano, resolvendo altamente esclarecendo os grandes problemas que ralacionam o espírito humano, como a arte do salvação universal dos reis e dos povos; batendo incógnitas sobre o mar incessantemente inquieto dos erros modernos.

Para os leitores do Correio, a quem já ofereci um extracto fiel do Syllabus, não é necessário discutir suas candidaturas; louvo porém a franqueza do conego Honorato, como louvo a do vigário Almeida.

Conta-me que o clero ultramontano Mineiro, director de cabais jesuíticas naquela província, está exigindo por circulares que os candidatos rejam explícitos sobre este ponto—adotar ou não por bandeira política o Syllabus? Dirigem-se a liberais e conservadores indistintamente; das respostas fui dando notícias, e medida que as conhecer, como a do vigário Almeida e conego Honorato.

Assim a questão se simplifica singularmente. O que elles pretendem, disse o Apostolo, é um parlamento, em que não tenha entrada pensamento livre.

Será uma bermaventureza adorável. Propõe-se na camara uns reformas, uma lei importante.... Ceda deputado ajoelhar-se aos pés de um jesuita, o presidente aos de monsenhor Luizetti.

Padre, como hei de votar, para salvar a minha alma?

—Vilão, em nome de Deus e do papa Infallível, inspirado pelo Espírito Santo, regelar a medida, para salvar a igreja.

E estará tudo justo e perfeito.

Opponham agarras a este ideal de beatitude uma camara que pense livremente... que horror!

Honorável aos ultramontanos micos que sabem pôr a questão.

Que risco? Syllabus, ou intelligencias funcionando, isoladas, Deus os ajude. E fiquem certo que todo o candidato que não fizer solemnemente a bandeira do Syllabus, ha de ter o desforno de querer pensar e literamente na camara.

—Occorre se impressa da corte um facto que deve ser moderadamente protestado por todos os que desejam a prestação dos gastos, e da autoridade publica.

Apparecem no Jornal do Comércio escriptos com

epígrafe—A igreja e o Estado, assinados Antônio da Costa e Sá, que se diz serem a de fato do ministro do Império contra o conselheiro Saldaña Marinho.

Mas em 4 artigos já publicados não ha uma só palavra sobre o assumpto da epígrafe; menos ainda fez a replicação das missas breves do governo do príncipe regente. Não ha também uma só alegação contra a masonaria, a qual pelo contrário, um dos artigos elogia. Costa e Sá assigna, só, unicamente, exclusivamente, desamparaturas ao sr. Saldaña Marinho.

Entretanto, o estilo dos escriptos demonstra um espírito culto, que não pode ser o de Antônio da Costa e Sá. Este individuo não é mais do que um cadete estrela, que tendo respondido a 6 conselhos de guerra, é sido condenado em 5, e expulso do exercito por inelegível com quanto atingiu no ultimo artigo que seus crimes não passaram da estroavamento da rapaz. Costa e Sá notoriamente não possui a cultura de inteligência indicada pelos escriptos que assinou.

Tudo ponderado, é da maior evidência que o sr. ministro do Império é quem mandou elogiar o conselheiro Saldaña Marinho, e pensava dar mais força aos chicanos, procurou quem os assinasse.

—Festinação da imprensa e o pasto de ministros.

—O comércio, que Roma exerce em grande escala de indulgências, de dispensas, de reloquias e de indulgências, motivou há dias certo repato na gazetinha do Jornal do Comércio, e seu resultado a uma desfaçada no apostolo n. 80.

Conseguiu a gazetinha a ganância da camara eclesiástica nas dispensas de casamento, a tovar toda a razão. Se um dos conjuges é estrangeiro, deposita 208000 como caução para provar posteriormente que faz correr os pregões no lugar de seu casamento.

Ninguém o faz, ninguém vai levantar os 208000; nunca fizeram pregoes certos; a camara eclesiástica bem o sabe; pelo que o chamado depósito não passa de uma excludente indigna da religião.

Não o nega o Apostolo, nem justifica de qualquer modo tão curioso imposto; diz só tanto que é antigo, e passa ao jornal uma descomum turba devota.

Este assunto, os comércios eclesiásticos, é vasto; não malha concorda para desacreditar a religião romana; são abusos sobre abusos.

A dispensa do impedimento — cultos dispartas — dá lugar à imposições e fintas devotas escandalosas. Eu conheço aqui um almoço protestante casado há pouco com uma fluminense, o qual sofreu na camara eclesiástica a mais repulsiva rejeição.

Pediram-lhe 6000; allegando a parte pobreza, zodicamente e maltratado; discussão, objecções, impostação; final ficou a causa eclesiástica tranquilla, recebendo 1000000!

O comércio de imagens, estatuetas, santinhos de pau, relíquias, bontinhos, rosários, é vasto nos países católicos; o clero recebe uma porcentagem, sob pretexto de esmola por benzerem as lareiras fúrias; o quinhão de Roma se recusa em forma de licença aos padres para a honduras, licença reservada dos Nunciados e Interunciados.

E' desse modo que se engrossam todos os dias os manuscritos que ilustram de todos os cantos do mundo católico, formam nas encostas volumosos rios de dinheiro a correr para Roma, e fazem o pobre prisioneiro do Vaticano muito mais rico depois que refogou os subídios do excommunicado rei da Itália.

Foi esta aíri sacra famosa que determinou a exilação histórica de um celebre visitante da cidade eterna:

—Muito santo devo ser a religião católica, para resistir a tanta inimizade!

—O Apostolo de hontem denunciou aos católicos de Minas o conselheiro Christiano Ottoni, como autor das cartas, que seguem o mesmo Apostolo, só contêm sardices; mas preparando desculpa da levandade, inseriu a denuncia na secção particular.

O Apostolo quer mais um nome próprio sobre o qual vomite a sua bálsas sacerdotal; quando esta folha não prega sacerdotes sacerdos, só sabe lançar aos adversários grossas injúrias, e para estas precisa de alvo.

Mas é grosseira declinar por moças conjecturas um nome próprio; é levianidade, que só pode expôr ao ridículo quem a commete.

Em 1876 publicava a Reforma uma série de artigos anti-jesuítas, com o pseudónimo — Velho católico; e o Apostolo atribuído ao talamento ao sr. conego M. C., dirigiu a este distinto sacerdote os mais brutais insultos.

Mas tanto o lojariado como o Velho católico, tiram-se a bom rir das cobiçadeiras de estilos.

Veja bem o Apostolo, se gera prepara para si próprio segundo deique. Deixe-se de histórias; não lhe importe saber quem é Velho liberal; melhor é que se occupe a colligir milagres, como o que refere em seu penultimo numero, nestes termos:

—Em S. Paulo de Murishé um rocelo pôr em um de seus bustos o nome — Fr. Vital. Este, poucos dias depois, quebrou a perna ao maluco... com um coice.

Muito está recebendo naquela Líbia a moral e o bom senso.

Velho liberal.

REVISTA DOS JORNAL

Capital, 25 de Agosto de 1876

Diário de S. Paulo - Editorial continuado a res-

peito aos nossos artigos sobre recurso da qualificação, ilustrando também no que dissemos com referência aos prevaricadores togados; Parte oficial—Expediente da presidência; Comissão municipal; Exterior—A viagem imperial (transcrição); Publicações polidas; Gazetilha, Edições e Anúncios.

A Província de S. Paulo —Editorial com o título—Edições para eleitorate, pugnando pelo projeto que o governo provincial quer realizar o o qual trata da construção de oficinas apropriadas para usucias permanentes na capital da província. Diz que reformas como essa são complexas, e que melhorar aos poucos, harmoniosamente, atendendo a todas a fases da questão, é do mais praticável.

Segue: Questões sociais—Nobres principais; Revista dos Jornais; Variado—O microscópio; Agricultura—Elavoura; Artes oficiais; Rio de Janeiro; Sociedade livre; Noticiar; Telegramas comerciais e Anúncios.

Além disto traz o seguinte telegramma— na ultima hora:

Da Gazeta de Notícias recebemos o seguinte:

Ho 21 de Agosto:

Foram anuladas as qualificações de Valença e das três freguesias da capital Maranhão, Valença e Bacanga.

Foi nomeado partidor e mestre do termo de Campinas José Francisco dos Santos Maia.

Chegaram no paquete Niger o cardenal Bento e seu secretário, Ildefonso Brandão, no convento de S. Bento. Tiveram por parte do público uma receção fria e indiferente. Desembocaram no arsenal do marinha. Por prevenção o tenente delegado distribuiu pelas imediações patrulhas de urbanos disfarçados.

Tribuna Liberal—Dáis editorias, um com o título—Salubridade pública, e o outro—O delegado da Bragança; Variado—A umbella e o guarda-chuva; (tradução); Noticiar; Telegramas comerciais e Anúncios.

O Católico—(Sábio o n. 4) Editorial com o título—A carta encyclica com que são ditos alguns despropósitos contra a masonaria e outros contra o abolido escriptor Saldaña Marinho, e, como organo do fanatismo que é, dia impensadas maravilhas a favor de todo quanto vê o Vaticano.

Além de outros artigos no mesmo gosto do primoroso e que servem para decucular o profundo e depravado achar da Idéas dos Jornais redactores, passa a—Frutas do tempo onde de passagem faz-nos algumas recriminações por termos dito há dias que o mesmo Católico avançava inexactidões a respeito da grande escriptora—George Sand.

E avançou, não ha dúvida alguma, nem se menciona lembrar que atirava a sua caluniosa sobre um tumulto, o que é de admirar em católicos do tal idioma.

Os redactores do Católico não leram os livros de George Sand ou se leram não os entendem.

Sustentam que não ha quem não despreze Indiana e Condeza é malor horaria literaria que só pode ser dita por moças que se prostrem de intelligentes!

Mesmo que George Sand levara em suas theorias um ou outro excesso de pensamento, é força confessar que seu talento é um dos maiores prodígios que o mundo tem aplaudido, e quanto a isto o mundo tem achado muito mais acertado de que certos fanáticos, verdadeiros oberradores na sociedade, que adoram muito mais os livros mentuciosos de Allan Kardec do que as brilhantes concepções da imortal autora do Homem de pé, essa mulher cuja vida laboriosa e cuja alma elevada a aberta a todos os sentimentos generosos, tão caluniadada foram e continuam a ser pela dinâmica perção dos levianos e dos pyrronegos.

É que o Católico certo do que está é que é a verdade.

NOTICIARIO GERAL

Expectáculo—Para hoje annuncia a companhia holandesa no teatro Provincial a magnifica zarzuela em 3 actos intitulada—Marina.

O anuncio declara que essa composição foi por seus autores novamente arranjada, estando por conseguinte diferente da que com o mesmo titulo foi há tempo representada nesta cidade pôr a mesma companhia.

Tomou, portanto uma primeira representação, segundo a declaração anunciada, e isto deve necessariamente despertar curiosidade publica.

Festividade—Amanhã, às 11 horas da manhã, na igreja de S. Francisco, realiza-se a festa de S. Bento, feita pela respectiva Irmandade.

Haverá missa cantada, pregação do Evangelho e oração.

A tarde haverá procissão que percorrerá as ruas do centro.

Haverá iluminação a gás, fogos, musicas, etc., na frente daquela igreja.

Club Flor dos Alpes—Esta sociedade de dança da h. 10, e sua segunda parta no salão do edifício do largo de Palacio n. 8.

Nantes—Dá o Diário de hontem a seguinte parte:

Sexta, 24 de Agosto de 1876

Calé:

O mercos esteve hoje completamente paralisado, devido às notícias divulgadas dos mercados europeus.

Além das constantes oscilações do calé nos países consumidores, continua o notável e velozas oscilações de má qualidade da ultima saída.

As diferenças dos preços do calé ordinário para o especiaria, que tem lido grandemente em augmento, s-

sendo esse ultimamente em cerca de 2,000 réis por 10 kilos, é de presumir que continue, só que as entradas de café novas que se anunciam bora valem fazer desaparecer a grande desproporção da qualidades boas que tem abandonado nos depósitos já há algum tempo.

Entraram a 23 — 49.000 kilos.

Desta 1.º — 1.020, 110 kilos.

Existência—20.000 sacas.

Termo médio das entradas diárias desde 1 de maio

782 sacas.

Algodão:

Continua paralisado.

Entraram a 23 — 15.500 kilos.

Desta 1

Enxaqueca, hemiplegia, dores bilíbulos e nervosos da cabeça

Todos estes males provam dos desarranjos do estomago e do fígado, e contribuem remedio até hoje descoberto, tão perfeitamente limpo, purificante e orgânica quanto com maior prontez e segurança, do que exactamente as pilulas recomendadas do Bristol.

A autoridade em que fundam sua incontestável absorção, constata em um grande masso de testemunhas, os quais, qualquer um júrião do país pronunciou conclusivos, por exemplo: Edward Warren, de Brooklyn, escreve o seguinte:

Depois de eu haver padecido pelo espasmo de 8 annos de um constante e rotativo ataque de enxaqueca, duas frasculhos das pilulas de Bristol me puseram bem.

Isso aconteceu a cinco meses de aqui para diante, e desde então para eu não experimentar nova reação de mal. A senhora Wilson, mulha do sr. Wilson, da Nova York, diz:

As suas pilulas curaram-me a sonda e o gozo da vida. Durante muitos annos fui atormentada de constantes doros biliosos da cabeça.

Nenhum remedio foi capaz de me dar o menor alívio, até que experimentei as suas pilulas, elas não só fizeram desaparecer a molestia, como também melhoraram consideravelmente o estado geral de minha saúde.

Como elas se acham moltíssimas em videlhos, elas conservam-as inviolavelmente em todos os cliques.

E n todos os meus proveimentos de imprensa da saudade, a salvo-parrilha de Bristol, deverá ser tomada consideração nisso as pilulas.

Acha-se à venda em todas as principais farmácias e lojas de drogas.

EDITAES

Pela directoria das obras militares e em virtude do aviso do ministerio da Guerra de 7 de corrente e ordem de presidencia transmittida a mesma directoria em oficio do adjunto do edeme n.º 330 desta data, são convocados concorrentes a construção do edifício para prédio no quartel de linha desta capital, erga-las na quantia de 1:1018028. As propostas serão em carta fechada e entregues na mesma directoria à rua do Cadeia n.º 11 até o dia 4 do mês de Setembro. O plano da obra e bases do contrato e instruções para esta execução poderão ser consultadas pelas propriedades na mesma directoria em todos os dias úteis.

Directoria das obras militares, S. Paulo 23 de Agosto de 1871.

Henrique Luis de Azevedo Marques,
Major director interino. 6-2

Lista geral dos eleitores da parochia da Consolação, qualificados votantes pela Junta Municipal em sua primeira reunião em 1870

1.º QUARTIRÃO

1 - Candido Augusto do Oliveira Abrechon, 31 annos, casado, empregado publico, sabe ler, elegivel, ignora-se a filiação, Largo do Riochuelo, 1:000\$ de renda conhecida.

2 - João Cesarlo de Miranda Quereta, 40 annos, casado, negociante, sabe ler, elegivel, filho do Francisco Branco de Miranda, Largo do Riochuelo, 1:000\$ de renda conhecida.

3 - João Xavier Vieira de Moraes, 31 annos, casado, negociante, sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, Largo do Riochuelo, 300\$ de renda conhecida.

4 - Salvador Dias da Silva, 50 annos, casado, negociante, sabe ler, elegivel, filho de Pedro Dias da Silva, Largo do Riochuelo, 1:000\$ de renda conhecida.

2.º QUARTIRÃO

5 - Antônio José Manoel, 70 annos, solteiro, empregado, sabe ler, não é elegivel, filho de José Manoel Lobo, Largo da Memória, 300\$ de renda presumida.

6 - Antônio do Souza Canario, 50 annos, casado, carpinteiro, não sabe ler, elegivel, filho do Benedito do Souza, Largo da Memória, 1:000\$ de renda presumida.

7 - Felismino Vilela Gondim (capítulo), 35 annos, casado, empregado publico, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Vilela da Cruz, Largo da Memória, 800\$ de renda conhecida.

8 - Francisco do Azevedo Castro Pereira, 37 annos, viuva, pintor, sabe ler, não é elegivel, filho do Francisco do Castro Guimaraes, Largo da Memória, 200\$ de renda presumida.

9 - Francisco das Chagas Dalmatim, 43 annos, casado, negociante, sabe ler, elegivel, filho de Delfino Antônio da Pereira, Largo da Memória, 400\$ de renda conhecida.

10 - Francisco Gonçalves dos Santos Cruz, 27 annos, solteiro, negociante, sabe ler, elegivel, filho do Joaquim Gonçalves dos Santos Cruz, Largo da Memória, 400\$ de renda conhecida.

11 - João Crispim Soares (conselheiro), 67 annos, casado, leito jubilado, sabe ler, elegivel, filho de José Soares da Camargo, Largo da Memória, 3.000\$ de renda conhecida.

12 - João Floriano Martim de Toledo (dr.), 31 annos, solteiro, advogado, sabe ler, elegivel, filho do conselheiro Joaquim Floriano de Toledo, Largo da Memória, 1:200\$ de renda conhecida.

13 - João Leocadio da Costa Cabral, 43 annos, casado, negociante, sabe ler, não é elegivel, filho de João do Cabral Santo Cabral, Largo da Memória, 200\$ de renda conhecida.

14 - José Mariano, 35 annos, solteiro, negociante, sabe ler, não é elegivel, filho de Adão Pedro, Largo da Memória, 200\$ de renda conhecida.

15 - José Vilela Cardoso, 31 annos, solteiro, negociante, sabe ler, não é elegivel, filho de João Vilela da Cruz, Largo da Memória, 200\$ de renda conhecida.

16 - Ignacio Joaquim da Silva (capítulo), 70 annos, casado, militar, sabe ler, elegivel, filho de Antônio Benedito Gonçalves Gomide, Largo da Memória, 300\$ de renda conhecida.

3.º QUARTIRÃO

19 - Adolpho Julio de Aguiar Melchior, 45 annos, casado, lavrador, sabe ler, elegivel, ignora-se a filiação, rua da Consolação, 1:000\$ de renda conhecida.

20 - Antônio Joaquim da Costa Guimaraes (conselheiro), 55 annos, casado, empregado publico, sabe ler, elegivel, filho de Francisco do Paula Teixeira, Largo da Memória, 1:000\$ de renda conhecida.

21 - Francisco Gonçalves de Noronha, 32 annos, casado, sapateiro, sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, Largo da Memória, 200\$ de renda presumida.

22 - Francisco do Paula Xavier do Toledo (capítulo), 54 annos, casado, colletador, sabe ler, elegivel, filho de José Vianelo Xavier, Largo da Memória, 2000\$ de renda conhecida.

23 - Francisco Pereira do Andrade, 46 annos, viuva, empregado publico, sabe ler, elegivel, filho de Antônio Viana do Andrade, Largo da Memória, 1:000\$ de renda conhecida.

24 - Francisco Pinto do Canto, 28 annos, viuva, empregado publico, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Pedro do Canto, Largo da Memória, 1:000\$ de renda conhecida.

25 - Joaquim Pereira de Castro Vaseconcellos (capítulo), 40 annos, casado, mercador, sabe ler, elegivel, filho de José Venancio de Vaseconcellos, Largo da Memória, 1:000\$ de renda conhecida.

26 - Joaquim Jorge de Brito, 61 annos, solteiro, mercador, sabe ler, não é elegivel, filho de José Francisco de Brito, Largo da Memória, 300\$ de renda presumida.

27 - Joaquim Antônio Dias (major), casado, militar, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Antônio Dias, Largo da Memória, 2:000\$ de renda conhecida.

28 - João Baptista das Chagas Justas, 35 annos, clero, professor publico, sabe ler, elegivel, filho de João Baptista das Chagas, Largo da Memória, 950\$ de renda presumida.

29 - João Baptista das Chagas Justas, 35 annos, clero, professor publico, sabe ler, elegivel, filho de João Baptista das Chagas, Largo da Memória, 200\$ de renda presumida.

30 - João do Oliveira Fagundes (alferes), 35 annos, casado, tipógrafo, sabe ler, elegivel, ignora-se a filiação, Largo da Memória, 200\$ de renda presumida.

31 - José Estarão de Macedo, 31 annos, casado, carpinteiro, sabe ler, elegivel, filho de Felinto o Demônio de Macedo, Largo da Memória, 100\$ de renda presumida.

32 - José Antônio Lopez Ferreira, 27 annos, casado, proprietário, sabe ler, elegivel, ignora-se a filiação, Largo da Memória, 400\$ de renda conhecida.

33 - José Zicarão de Miranda da Silva, 25 annos, casado, artista, sabe ler, elegivel, filho de João Baptista da Silva, Largo da Memória, 200\$ de renda presumida.

34 - José Raymundo de Vasconcellos, 44 annos, casado, empregado publico, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Maciel Ribeiro, Largo da Memória, 800\$ de renda conhecida.

35 - Luiz Ferraz da Almeida Platôno, 60 annos, casado, agente, sabe ler, elegivel, filho de Luiz Ferraz da Almeida, Largo da Memória, 1:000\$ de renda presumida.

36 - Pedro Arthur da Silva, 26 annos, casado, estudante, sabe ler, elegivel, filho de Bonifácio Thomaz da Silva, 1:200\$ de renda presumida.

37 - Quintino Avelino Pinto de Andrade, 40 annos, casado, negociante, sabe ler, elegivel, filho de Francisco Antonio da Andrade, Largo da Memória, 500\$ de renda conhecida.

4.º QUARTIRÃO

38 - Alexandrino Nogueira Lustosa, 47 annos, solteiro, futeiro, sabe ler, não é elegivel, filho de Domingos Nogueira Lustosa, rua da Consolação, 300\$ de renda presumida.

39 - Antônio Manuel Guerra, 42 annos, clero, futeiro, sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, rua da Consolação, 300\$ de renda presumida.

40 - Antônio Manuel Moreira do Camargo (capítulo), 48 annos, solteiro, negociante, sabe ler, elegivel, filho de Manoel José de Moreira, rua da Consolação, 300\$ de renda presumida.

41 - Domicio Gonçalves Branco, 48 annos, solteiro, escultor, sabe ler, não é elegivel, filho de Domingos Gonçalves Branco, rua da Consolação, 300\$ de renda presumida.

42 - Eugenio Supley, 25 annos, solteiro, ourives, sabe ler, elegivel, filho de Luiz Supley, rua da Consolação, 800\$ de renda presumida.

43 - Francisco Ignacio do Sacramento, 38 annos, casado, negociante, não sabe ler, elegivel, ignora-se a filiação, 800\$ de renda presumida.

44 - Francisco Xavier Bueno, 40 annos, casado, negociante, sabe ler, elegivel, filho de Thureza Bueno, rua da Consolação, 800\$ de renda conhecida.

45 - Fortunato Antônio da Brito Rosa, 45 annos, solteiro, marceneiro, sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, rua da Consolação, 300\$ de renda presumida.

46 - Francisco Antônio Dias (oncote), 54 annos, casado, mestre reformado, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Antônio Dias, 800\$ de renda conhecida.

47 - Francisco Xavier Bueno, 40 annos, casado, negociante, sabe ler, elegivel, filho de Thureza Bueno, rua da Consolação, 800\$ de renda conhecida.

48 - Joaquim Ignacio Ramalho (conselheiro), 60 annos, viuva, lente, sabe ler, elegivel, ignora-se a filiação, rua da Consolação, 600\$ de renda conhecida.

49 - Joaquim Moreira de Mattos, 54 annos, casado, alfaiate, não sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, rua da Consolação, 300\$ de renda presumida.

50 - João Chrysostomo Martins da Silva, 36 annos, solteiro, fogueteiro, sabe ler, elegivel, filho de Feliciano Martins da Silva, rua da Consolação, 400\$ de renda presumida.

51 - João Baptista da Silveira, 25 annos, casado, empregado, sabe ler, elegivel, filho de Luiz Antônio da Silveira, rua da Consolação, 1:200\$ de renda presumida.

52 - João Ildefonso da Brito (alferes), 40 annos, solteiro, empregado publico, sabe ler, elegivel, filho de Manoel da Brito, rua da Consolação, 1:000\$ de renda presumida.

53 - João Leocadio da Costa Cabral, 43 annos, casado, negociante, sabe ler, não é elegivel, filho de João do Cabral Santo Cabral, Largo da Memória, 200\$ de renda conhecida.

54 - José Mariano, 35 annos, solteiro, negociante, sabe ler, não é elegivel, filho de Adão Pedro, Largo da Memória, 200\$ de renda conhecida.

55 - José Vilela Cardoso, 31 annos, solteiro, negociante, sabe ler, não é elegivel, filho de João Vilela da Cruz, Largo da Memória, 200\$ de renda conhecida.

56 - Ignacio Joaquim da Silva (capítulo), 70 annos, casado, militar, sabe ler, elegivel, filho de Antônio Benedito Gonçalves Gomide, Largo da Memória, 300\$ de renda presumida.

57 - Luiz Geraldo de Vasconcellos, 24 annos, clero, empregado, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Machado de Vasconcellos, rua da Consolação, 400\$ de renda presumida.

58 - Luiz Geraldo de Vasconcellos, 24 annos, clero, empregado, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Machado de Vasconcellos, rua da Consolação, 400\$ de renda presumida.

59 - Luiz Geraldo de Vasconcellos, 24 annos, clero, empregado, sabe ler, elegivel, filho de Joaquim Machado de Vasconcellos, rua da Consolação, 400\$ de renda presumida.

60 - Manoel Augusto da Mendonça Brito, (dr.), 81 annos, solteiro, advogado, sabe ler, elegivel, filho do Antônio Benedicto da Mendonça, rua da Consolação, 2:000\$ de renda conhecida.

61 - Manoel Joaquim Nobrega da Almeida, 44 annos, casado, lesteiro, sabe ler, elegivel, filho do Bernardo Nobrega da Almeida, rua da Consolação, 400\$ de renda presumida.

62 - Manoel Placido, 25 annos, casado, carpinteiro, não sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, 200\$ de renda presumida.

63 - Manoel Placido, 25 annos, casado, carpinteiro, não sabe ler, não é elegivel, ignora-se a filiação, 200\$ de renda presumida.

64 - Melchior da Boa Morte Teiguelo, (dr.), 31 annos, casado, professor, sabe ler, elegivel, filho de Francisco da Boa Morte, rua da Consolação, 2.000\$ de renda conhecida.

65 - Vicente Ferreira da Silva, (dr.), 30 annos, solteiro, advogado, sabe ler, elegivel, filho de Fortunato Antônio da Silva, rua da Consolação, 2.000\$ de renda conhecida.

66 -

Lino Mendes Palato, resid. ute na rua do S. José n.º 4, com armazém de socalcos e molhados deixando muito espaço para pagamento de seus credores, podendo mesmo pedir ao pagamento que não seja devolvida para que no espaço de 70 dias o vendedor possa vender o seu produto, com que seja precho excedente, no valor publicado, suas nome e quantia.

67 - Lino Mendes Palato, 6-1

Lino Mendes Palato,

Este vapor seguirá para o Córdo a 29 de outubro às 4 % horas da tarde. 2-1

ATTENÇÃO

Lino Mendes Palato, resid. ute na rua do S. José n.º 4, com armazém de socalcos e molhados deixando muito espaço para pagamento de seus credores, podendo mesmo pedir ao pagamento que não seja devolvida para que no espaço de 70 dias o vendedor possa vender o seu produto, com que seja precho excedente, no valor publicado, suas nome e quantia.

68 - Lino Mendes Palato,

